



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

Av. Brasil S/N - Fone: (065) - 782 - 1141 - CEP: 78.360

CAMPO NOVO DO PARECIS

MATO GROSSO

DECRETO LEGISLATIVO Nº007/CM/91 DE 18.11.91.

Dispõe sobre a concessão de honrarias.

O Sr. CLAUVERI FEDRIZZI, Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei

D

E

C

R

E

T

A

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Camponense ao Excelentíssimo Senhor JAIME LUIZ MURARO, Deputado Estadual.

Art. 2º - A outorga da honraria dar-se-á em Sessão Legislativa Solene, em data e horário a ser posteriormente marcados.

Art. 3º - A Mesa da Câmara Municipal providenciará a confecção das honrarias de que trata o presente decreto legislativo, correndo as despesas por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, em 18 de novembro de 1991.

CLAUVERI FEDRIZZI

PRESIDENTE